



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001376/2018-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/2018-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA IDEIAS TURISMO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", CEP 70065-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.676.310/0001-56, sediada no SRTVS - Q. 701, Ed. Palácio do Rádio I, Bloco 03, Salas 202/204/206, Asa Sul, CEP 70340-901, Brasília/DF, Telefone (61) 3038-1400 e e-mail ideias@ideiasturismo.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora, Sra. **MARIA CRISTINA BUENO**, portador(a) da carteira de Identidade n.º 877.089, expedida pela SSP-DF, e CPF n.º 226.433.701-04, tendo em vista o que consta no Processo n.º **48340.001376/2018-44** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e Instrução Normativa/SEGES/MPDG n.º 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2018-MME**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato n.º 21/2018-MME**, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato iniciado em 09/08/2018 e com término previsto para 09/08/2019, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 09/08/2020**, sendo facultada a prorrogação por períodos sucessivos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de **RS 1.697.185,20** (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), resultante da aplicação do preço total indicado na planilha abaixo e na proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 08/2018.

| Item | Descrição Resumida do Item | Quantidade Anual Estimada (RS) | Preço Unitário de Agenciamento (RS) |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 1 | Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS | 1.680 | R\$ 0,01 |
| 2 | Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS | 150 | R\$ 0,01 |
| 3 | Alteração e cancelamento de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS | 840 | R\$0,01 |
| 4 | Repasso - VOOS DOMÉSTICOS | 1.680 | R\$ 732,15 |
| 5 | Repasso - VOOS INTERNACIONAIS | 150 | R\$ 3.037,56 |
| 6 | Repasso – SEGURO VIAGEM | 150 | R\$ 76,75 |
| TOTAL | | | |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 21/2018-MME**, para o exercício de 2019 e subsequente, será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339033. Notas de Empenho n.º 2019NE800001 e 2019NE800002.

5. CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

5.1. A Contratada prestará, **conforme modelo anexo** a este Termo Aditivo, **declaração** de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e disposições do **Contrato n.º 21/2018-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

7.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

7.2. As comunicações feitas ao **CONTRATANTE** deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A, CEP 70.065-900, Telefone (61) 2032.5464.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

MARIA CRISTINA BUENO
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Bueno, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/07/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304132** e o código CRC **A22E0BFA**.